

## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A  
Agência Bancária: 10634  
Conta Bancária: 11.623-8

Período: **NOVEMBRO / 2022**

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>		<b>917.014,82</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00) (A)	386.191,80	3.881.735,63
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00) (B)	37.673,04	340.163,72
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	14.374,85	136.275,27
<b>TOTAL D = (A+B+C)</b>	<b>438.239,69</b>	<b>4.358.174,62</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>	<b>344.263,79</b>	<b>3.304.468,94</b>
Salário ou vencimentos brutos	344.263,79	3.304.468,94
Encargos Patronais	0,00	0,00
Outras (especificar)	0,00	0,00
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Salário ou vencimentos brutos	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Outras (especificar)	0,00	0,00
<b>Outras Despesas</b>	<b>66.230,19</b>	<b>380.490,92</b>
Diárias	0,00	0,00
Material de consumo	0,00	31.416,00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	0,00	14.600,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	0,00	135.024,17
Ampliação de rede física	0,00	0,00
Outras (especificar)	66.230,19	199.450,75
<b>TOTAL (F)</b>	<b>410.493,98</b>	<b>3.684.959,86</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	4.1.12
Outras Despesas ( a especificar)	-	-
<b>TOTAL (G)</b>	<b>-</b>	<b>4.1.12</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	91.784,95	834.446,21
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	2.026,64	7.895,63
Indenizações e restituições de despesa	0,00	0,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)	0,00	0,00
<b>TOTAL (H)</b>	<b>93.811,59</b>	<b>842.341,84</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	54.610,96	275.404,53
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	564,70	18.009,81
Outros Pagamentos ( a especificar)	941.950,87	1.316.174,59
<b>TOTAL (I)</b>	<b>997.126,53</b>	<b>1.609.588,93</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras Despesas ( a especificar)	-	-
<b>TOTAL (J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>818.870,72</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)</b>	<b>316.204,87</b>	<b>3.151.453,52</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-
<b>APURAÇÃO</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>78,56%</b>	<b>75,82%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	<b>93,67%</b>	<b>84,55%</b>

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Pedra Mole (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2022  
Local e data

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VÁLMIR DOS PASSOS  
CRC/SE 4.111